

em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0071733-0 - PORTARIA Nº 98, (RELATOR) DE 13 DE JULHO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817./2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, na EMEI JARDIM MARILIA

RESOLVE:

Art.1.º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Membro Relator:

SERVIDOR	RF/VÍNCULO	CARGO/FUNÇÃO
Fernanda Spezzamillo	726.555.712	Coordenador Pedagógico

Nomes dos Servidores Ingressantes:

SERVIDOR	RF/VÍNCULO	DATA DE INGRESSO
Simone Ferreira de Oliveira	845.558.111	01/11/2017
Jucilene de Carvalho Almeida França	838.231.011	02/02/2017

Art.2.º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0075058-2 - PORTARIA Nº 99, (RELATOR) DE 13 DE JULHO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817./2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, na EMEI NAJLA CURI IZAR

RESOLVE:

Art.1.º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Membro Relator:

SERVIDOR	RF/VÍNCULO	CARGO/FUNÇÃO
Osmarina Ferreira de O. Santos	694.261.011	Assistente de Diretor de Escola

Nomes dos Servidores Ingressantes:

SERVIDOR	RF/VÍNCULO	DATA DE INGRESSO
Rosana Tavares Lopes Advento	838.157.711	02/02/2017
Wadington Ap. Maximiliano Martins	844.221.511	29/08/2017
Tamiris Almeida dos Santos	838.828.811	13/03/2017

Membro Relator:

SERVIDOR	RF/VÍNCULO	CARGO/FUNÇÃO
Silvia Bernardes Ferreira de Lara	684.502.911	Coordenador Pedagógico

Nomes dos Servidores Ingressantes:

SERVIDOR	RF/VÍNCULO	DATA DE INGRESSO
Sidnéia dos Santos Quintino Amorim	838.823.711	07/03/2017

Art.2.º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 246/2020, DE 13/07/2020 - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REGIONAL

PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0059900-2

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação São Mateus, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos termos dos artigos 46, 47 e 48 da Portaria nº 4548, de 19/05/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional composta pelos seguintes servidores:

Ariete Coelho – RF: 692.524.3/1

Rejane Maria Bressan - R.F. 558.910.0

Rosineide Maria Cabral Oliveira – RF: 678.897.1/2

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº 23/2019 e nº 86/2020.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ECONÔMICOS - ASECO

ORDEM INTERNA

Ordem Interna SF/COTEC nº 02/2020

Define e divulga a política interna para acesso a bases de dados corporativas.

O COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de orientar os procedimentos internos pelas melhores práticas de segurança da informação;

Considerando que a vigência da nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais impõe um maior controle sobre o acesso a dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Face às prerrogativas insertas no Decreto Municipal nº 58.030 de 12 de setembro de 2017, em especial às constantes no art. 74, I, II, III, e V, a Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, por meio deste instrumento, disciplina a política de acesso a bases de dados corporativas.

Art. 2º O acesso às bases de dados corporativas se dará conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo I a esta Ordem Interna.

Art. 3º Esta Ordem Interna entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Política de acesso a dados corporativos

Objetivo

Este documento tem por objetivo disciplinar o acesso a dados corporativos no âmbito do processo de desenvolvimento da Secretaria da Fazenda. As diretrizes aqui estabelecidas orientam o acesso a bases de dados que contém informações pessoais, sigilosas e/ou sensíveis, nos termos da legislação vigente.

Definições

Área de Negócio - parte da estrutura administrativa da Secretaria da Fazenda responsável por tomar as decisões relativas ao negócio para um determinado sistema. A Área de Negócio é representada diretamente pelo seu Diretor ou por quem este delegar a função

BDA ou DBA – Profissional administrador de Banco de Dados

CTN - Código Tributário Nacional

Desenvolvedor interno – profissional da Secretaria da Fazenda que realiza desenvolvimento de sistemas

Fábrica de Software – contratado pela Secretaria da Fazenda para desenvolvimento de sistemas e seus colaboradores

LAI – Lei de Acesso à Informação

Líder técnico - servidor cadastrado no Catálogo como responsável técnico pelo sistema desenvolvido

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Operador técnico – Entidade ou pessoa responsável pela operação e solução de problemas correntes em um determinado sistema. Pode ser uma área da Secretaria ou uma entidade externa (PRODAM, por exemplo)

Usuário de sistema – trata-se da conta de usuário que é utilizada pelas aplicações para acesso à infraestrutura. Em regra, não deve ser empregada por usuários humanos.

Diretrizes gerais

Dados sujeitos a regulação protetiva (LGPD, LAI, CTN etc) empregados no processo de desenvolvimento ou teste deverão ser excluídos quando este processo estiver concluído. O juízo da necessidade de continuidade do projeto e quais dados deverão ser excluídos ao fim de uma fase cabe à Área de Negócio.

A concessão de acesso a bases de dados é, em regra, pessoal e intransferível. Exceção a esta diretriz é o caso de usuários de aplicação.

O acesso aos bancos de dados é concedido individualmente (por banco) e controlado via grupo do AD (cada grupo atribui um tipo de acesso a um banco específico).

Exceções deverão ser tratadas pelo Coordenador da COTEC, assim como casos omissos a esta norma.

Classificação geral dos dados armazenados

Dados fictícios

São dados que não guardam relação com entidades e pessoas do mundo real. Seu uso no ambiente de desenvolvimento é encorajado, não havendo necessidade de aprovação especial. Dados mascarados ou anonimizados

São dados relativos a uma entidade real que não pode ser identificada usando os meios técnicos razoáveis e disponíveis. Somente serão mascarados dados protegidos por legislação específica (CTN, LGPD, LAI etc). A área de negócio será responsável por aprovar o resultado do processo de mascaramento. O tratamento destes dados, independentemente do ambiente, depende da aprovação da Área de Negócio.

Dados pessoais/sensíveis/sigilosos e sujeitos a outras proteções legais

São dados submetidos a regime protetivo específico, em razão da legislação vigente. O seu tratamento, independentemente do ambiente, depende de aprovação do Coordenador da COTEC e da Área de Negócio.

Classificação geral dos ambientes e seu uso

Desenvolvimento

É o ambiente típico onde ocorre o desenvolvimento e teste inicial de aplicações. Dada a dinâmica deste ambiente, os dados nele presentes são sujeitos a um menor controle e, justamente por isso, dados sujeitos a regime de proteção especial devem ser excepcionais.

Homologação e treinamento

Trata-se do ambiente no qual as aplicações desenvolvidas são validadas para verificar se suas funcionalidades terão o comportamento esperado no ambiente definitivo.

Produção

Neste ambiente são operadas as aplicações com dados reais da Secretaria. O controle de acesso a este ambiente é rígido e alterações manuais são excepcionais.

Admite-se a situação de “Piloto em Produção”, na qual poderá existir dados fictícios ou mascarados, além de dados reais, porém é obrigatório que os dados e acessos revertidos após conclusão do Piloto. (Para a execução de piloto em Produção com dados reais é necessária a aprovação da área de negócio e do Coordenador da COTEC)

Classificação específica dos dados

A correta classificação dos dados e seu enquadramento no grau de proteção adequado é de responsabilidade da Área de Negócio. Desta forma, ao iniciar um tratamento, a Área de Negócio deverá informar se os dados tratados são sujeitos a sigilo fiscal, dados pessoais, sensíveis ou merecem outro tipo de proteção especial dada a sua não-publicidade. O armazenamento da classificação de cada informação deverá estar disponível para o administrador de banco de dados.

Ao final de uma demanda, o responsável pela execução (eg. Fábrica de software, PRODAM, DIDEV) deverá informar ao líder técnico se houve alteração no banco de dados. Caso positivo, a área de negócios deverá ser acionada para efetuar a classificação dos dados adicionados e validação dos dados existentes. O líder técnico só poderá aprovar a demanda se houver confirmação ou negação de que houve alteração.

Para novos sistemas, o processo de desenvolvimento atual prevê a necessidade de classificação das entidades pela área de negócio. A partir das entidades (modelo de domínio de negócio) a fábrica de software desenvolverá o banco de dados físico, com as respectivas classificações.

As informações referentes aos dados serão oportunamente disponibilizadas aos envolvidos na operação de banco de dados. Temporariamente, deverá haver acesso à documentação desses campos pela área de banco de dados sempre que houver necessidade. A atualização de banco de dados enseja o mesmo processo. A declaração da Área de Negócio pode substituir a consulta à documentação.

Para sistemas existentes, ao atender qualquer solicitação, o DBA deverá informar se naquele escopo há dados classificados (dados pessoais, sigilosos, sensíveis ou não). Se não houver classificação, a área de negócio será responsável por informar.

O mapeamento dos dados legados deverá ser feito pela área de negócio. Para classificação e manutenção da atualização dos dados deverá ser oportunamente disponibilizada interface para que a área de negócio tenha ciência dos dados armazenados e possa classificar a sua criticidade (pessoal, sensível, sigiloso etc).

Fluxo de aprovação de acesso por usuário

Os acessos concedidos a um determinado usuário devem ser aprovados segundo a tabela abaixo. As tabelas subsequentes descrevem o acesso máximo permitido a depender do papel exercido pelo usuário.

O BDA enquadrado-se em uma circunstância específica. Embora ele tenha acesso a uma gama de funcionalidades altamente diversificada, ele somente deve executar as tarefas que forem explicitamente atribuídas.

O Líder técnico tem seus acessos conforme a tabela abaixo a partir da sua inserção no catálogo.

Aprovações necessárias para a concessão de acesso

Papel	Desenvolvimento	Homologação/Trein.	Produção
Líder técnico	Conforme catálogo	Coordenador COTEC	Área de negócios + Coordenador COTEC
FSW (Desenvolvedor)	Líder técnico	Coordenador COTEC	
Operador técnico	Líder técnico	Coordenador COTEC	
BDA	Acesso conforme tabelas abaixo	Acesso conforme tabelas abaixo	
Desenvolvedor interno	Líder técnico	Coordenador COTEC	
Área de negócio	Líder técnico	Coordenador COTEC	

Tipos de acesso (Leitura/Escrita) - Estrutura dos Dados (acessos máximos)

Papel	Desenvolvimento	Homologação/Trein.	Produção
Líder técnico	L	L	-
FSW (Desenvolvedor)	LE	L	-
Operador técnico	LE	L	-
BDA	LE	LE	LE
Desenvolvedor interno	LE	L	-
Área de negócio	Por padrão não tem	Por padrão não tem	Por padrão não tem
Usuário de sistema	Por padrão não tem*	Por padrão não tem*	Por padrão não tem*

Tipos de acesso (Leitura/Escrita) - Dados (acessos máximos)

Papel	Desenvolvimento	Homologação/Trein.	Produção
Líder técnico	LE	L	-
FSW (Desenvolvedor)	LE	L	-
Operador técnico	LE	L	-
BDA	LE	LE	LE
Desenvolvedor interno	LE	L	-

Área de negócio	Por padrão não tem	Por padrão não tem	-
Usuário de sistema	LE	LE	LE
Tipos de acesso (Leitura/Escrita)	-	-	-
Logos de auditoria	-	-	-
Papel	Desenvolvimento	Homologação/Trein.	Produção
Líder técnico	L	L	L
FSW (Desenvolvedor)	L	L	Por padrão não tem
Operador técnico	L	L	L
BDA	L	L	L
Desenvolvedor interno	L	L	Por padrão não tem
Área de negócio	Por padrão não tem	Por padrão não tem	Por padrão não tem

Tipos de acesso (Leitura)	Logos de operação (erros)
Papel	Desenvolvimento
Líder técnico	L
FSW (Desenvolvedor)	L
Operador técnico	L
BDA	L
Desenvolvedor interno	L
Área de negócio	Por padrão não tem

Remoção de acessos

O líder técnico é o responsável por solicitar a remoção dos acessos quando se encerra um projeto.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA JULGADORA

Data: 23 de julho de 2020 Hora: 09h30

433ª Sessão Ordinária Virtual (julgamentos serão realizados em sessão virtual consoante procedimentos estabelecidos pela portaria SF N.º 81/2020, publicada em 01/05/2020, devendo os interessados ao realizar sustentação oral inscrever-se no prazo regulamentar - manual disponível na página do CMT constante no site da PMSP).

PA: 6017.2019/0046614-6

Recorrente: ARPLAN SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CCM: 2.813.893-7

CNPJ: 03.314.624/0001-71

Advogado(s): Dr(a) Sílvio José Gazzaneo Junior (OAB 295.460) Subseção (SP); Dr(a) Ana Carolina de Castro Mendes (OAB 374.583) Subseção (SP).

Relator: Jonathan Barros Vita

Créditos tributários recorridos: ISS/AlI 6.749.290-8, ISS/AlI 6.749.291-6, ISS/AlI 6.749.292-4, ISS/AlI 6.749.293-2, ISS/AlI 6.749.295-9, ISS/AlI 6.749.296-7, ISS/AlI 6.749.299-1, ISS/AlI 6.749.303-3 e Sem crédito-SUP 00000000000

PA: 6017.2019/0061180-4

Recorrente: VALTER SUNEITI SANO & FILHOS LTDA

CCM: 3.117.435-3

CNPJ: 04.989.312/0001-20

Advogado(s): Dr(a) Marcelo Kassawara (OAB 136.177) Subseção (SP).

Relator: Jonathan Barros Vita

Créditos tributários recorridos: ISS/AlI 6.748.066-7, ISS/AlI 6.748.067-5, ISS/AlI 6.748.068-3, ISS/AlI 6.748.069-1, ISS/AlI 6.748.070-5, ISS/AlI 6.748.071-3, ISS/AlI 6.748.072-1, ISS/AlI 6.748.073-0, ISS/AlI 6.748.074-8, ISS/AlI 6.748.075-6, ISS/AlI 6.748.076-4, ISS/AlI 6.748.077-2, ISS/AlI 6.748.078-0, ISS/AlI 6.748.079-9, ISS/AlI 6.748.080-2 e Sem crédito-SUP 00000000000

PA: 6017.2019/0044567-0

Recorrente: MAC MILÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CCM: 4.353.424-4

CNPJ: 14.115.320/0001-00

Advogado(s): Dr(a) Rodrigo Antonio Dias (OAB 174.787) Subseção (SP); Dr(a) Priscila Trisciuzzi Messias dos Santos (OAB 308.253) Subseção (SP); Dr(a) Maria Luiza Vasconcellos (OAB 428.182) Subseção (SP); Dr(a) Jade Thomaz Velloso (OAB 324.919) Subseção (SP).

Relator: Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari

Créditos tributários recorridos: ISS/AlI 6.740.054-0

PA: 6017.2019/0047576-5

Recorrente: AMÉRICA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 54.805.247/0001-04

Advogado(s): Dr(a) Graziela de Souza Junqueira (OAB 177.073) Subseção (SP).

Relator: Regina Vitória Soares Garcia

Créditos tributários recorridos: ISS/AlI 6.737.016-0, ISS/AlI 6.737.017-9, ISS/AlI 6.737.018-7 e ISS/AlI 6.737.019-5

PA: 6017.2019/0047655-9

Recorrente: AMÉRICA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 54.805.247/0001-04

Advogado(s): Dr(a) Graziela de Souza Junqueira (OAB 177.073) Subseção (SP).

Relator: Regina Vitória Soares Garcia

Créditos tributários recorridos: ISS/AlI 6.728.570-8, ISS/AlI 6.728.572-4, ISS/AlI 6.728.573-2 e ISS/AlI 6.728.575-9

PA: 6017.2019/0023413-0

Recorrente: LUIS GUSTAVO MAGNI DE CHIARA

CPF: 220.068.028-79

Relator: Regina Vitória Soares Garcia

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 081.308.0023-3 EXERCÍCIO 2019 NL 01

PA: 6017.2020/0013630-0

Recorrente: ROGERIO GUEDES COSTA

CCM: 4.750.922-8

CPF: 041.745.308-66

Advogado(s): Dr(a) Otávio de Abreu Caiafa (OAB 400.056) Subseção (SP).

Relator: Semiramis de Oliveira Duro

Créditos tributários recorridos: ISS/AlI 6.756.478-0, ISS/AlI 6.756.479-8, ISS/AlI 6.756.480-1, ISS/AlI 6.756.481-0, ISS/AlI 6.756.482-8, ISS/AlI 6.756.483-6, ISS/AlI 6.756.484-4, ISS/AlI 6.756.485-2, ISS/AlI 6.756.486-0, ISS/AlI 6.756.487-9, ISS/AlI 6.756.488-7 e